

LEI Nº 1.755/2000

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a
“ASSOCIAÇÃO PRO-ARTE DE
ITAPECERICA”, com sede no
Município de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO PRO-ARTE DE ITAPECERICA”, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com sede na Praça dos Expedicionários, nº 35, centro, em Itapecerica-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 28 de março de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal